



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquiv.		
Lei N.º	FLS.	
3885	08	10

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal nº 3.885

EMENTA: ALTERA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BELO HORIZONTE.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica denominada Escola Municipal Professora Antonietta Motta Bastos a atual Escola Municipal Belo Horizonte, localizada na Rua 4, nº 197, no Bairro Conforto.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, **05 de setembro de 2003.**


Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Proj. Lei nº 078/02
Autor: Ver. Pedro Magalhães
Amps.

PUBLICADO NO ORGAO OFICIAL DO MUNICIPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 507
DE 11 / 09 / 03

